

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICAMOS QUE SERA MAIS VANTAJOSO A ADERIR A ATA PARA Eventual Registro de Preços para Eventual para contratação de empresa Especializada no ramo para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo que esta contratação é de extrema necessidade para este Município.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TOCANTINS possui a necessidade de aquisição dos itens objeto da ata 07/2023 da Prefeitura Municipal de Angico TO.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consulta a Ata de Registro de Preços nº 07/2023, vigente, onde foi identificado o Pregão eletrônico srp nº 07/2023, publicado pelo a Prefeitura Municipal de Angico TO, no qual teve como vencedora, a empresa **E F FERREIRA**, CNPJ: 18.320.979/0001-40 com sede sito Rua GETULIO VARGAS nº 417, Araguaína Tocantins, representado neste ato pela Senhora **EDINA FERNANDES FERREIRA**, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRA, escrito no CPF: 703.672.132-49 e RG.1909856 SSP/DF, residente domiciliado na cidade de Araguaína á Rua ITUBIARA Nº 23 BAIRRO SENADOR CEP: 77826-584 Estado do Tocantins. **Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa Especializada no ramo para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social** Sendo que esta contratação é de extrema necessidade para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás TO.

Trata-se que não houve novas pesquisa de preço tendo em visto o Processo aderido, foi registrado o preço a menos de 30 dias e os preços encontram-se dentro do mercado, pois o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em ate 50% do valor de sua totalidade o objeto em questão conforme demanda apresentadas no processo e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento. Sendo assim demonstra-se que a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2023, da Prefeitura Municipal de Angico TO é mais vantajosa para esta Administração Municipal.

Justificamos ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2023 cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás TO, já aceito por outros



Órgãos, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta Administração Municipal.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor.

Diante disto justificamos a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023 para o fornecimento dos materiais supra citado, destinados às necessidades que vierem surgir junto a esta administração. Sendo que esta contratação é de extrema necessidade para o esta Administração.

O quantitativo parcial é o que atende as necessidades e demandas deste Administrativo, atenderá a demanda conforme levantamento prévio junto a Administração.

Diante disso, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023 da Prefeitura Municipal de Angico TO, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás TO.

Anexamos a presente justificativa, os orçamentos, Autorização do Fornecedor e Autorização do Órgão.

Ananás- TO, ao 24 dia do mês de abril de 2023.

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás

